



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 7 DE JULHO DE 2025

APROVA A DELIMITAÇÃO PERIMETRAL COMO ÁREAS URBANAS PARTE DO BAIRRO TUPI E PARTE DO BAIRRO DO VEADO, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica estabelecida como Zona Urbana do Município de Birigui para os efeitos legais parte da área do Bairro “TUPI” onde está localizada o imóvel denominado Igreja Santo Antônio e de sua circunjunção, conforme delimitações a seguir:

“Parte do vértice ANE-M-2865, de coordenadas (Long. - 50°24'18,757”, Lat. -21°18'55,561” e Altitude: 424,68 m), cravado à 6,18 metros do eixo da Estrada Municipal Luiz Grégio (BGI-060), localizado na margem direita no sentido Bilac - Birigui; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 82.024, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°15'48” e 77,03 metros até o vértice ANE-M-2864, de coordenadas (Long. -50°24'16,442”, Lat. -21°18'56,815” e Altitude: 423,32 m); 212°53'49” e 75,14 metros até o vértice ANE-M-2863, de coordenadas (Long. - 50°24'17,851”, Lat. -21°18'58,872” e Altitude: 427,80 m); deste segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 88.939, com o seguinte azimute e distância: 290°01'01” e 78,00 metros até o vértice ANE-M-2875, de coordenadas (Long. 50°24'20,398”, Lat. -21°18'58,013” e Altitude: 425,23 m), cravado à 6,00 metros do eixo da Estrada Municipal Luiz Grégio (BGI-060), localizado na margem direita no sentido Bilac – Birigui; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Luiz Grégio (BGI-060), com o seguinte azimute e distância: 32°18'47” e 88,99 metros até o vértice ANE-M-2865, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim um perímetro de 319,16 m e uma área de 6.281,94 m² ou 0,6282 hectares e finda. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no sistema de projeção UTM”.

ART. 2º. Fica estabelecida como Zona Urbana do Município de Birigui para os efeitos legais parte da área do Bairro “DO VEADO” onde está localizado o imóvel denominado Capela de São José do Veado e de seu entorno, conforme delimitações a seguir:

“Parte do vértice BIO-M-5948, de coordenadas (Long. - 50°20'25,576”, Lat. -21°19'50,623” e Altitude: 402,16 m), cravado à 6,00 metros do eixo da Estrada Municipal Antônio Franzoi (BGI-457), localizado na margem direita no sentido Estrada Vicinal Antônio Mestriner (BGI-040) – Rodovia Marechal Rondon



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

(SP-300); deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 22.675, com os seguintes azimutes e distâncias: $172^{\circ}54'57''$ e 38,19 metros até o vértice BIO-M-5949, de coordenadas (Long. $-50^{\circ}20'25,407''$, Lat. $-21^{\circ}19'51,855''$ e Altitude: 403,12 m); $262^{\circ}46'55''$ e 39,00 metros até o vértice BIO-M-5950, de coordenadas (Long. $-50^{\circ}20'26,750''$, Lat. $-21^{\circ}19'52,020''$ e Altitude: 403,07 m), cravado à 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Antônio Mestriner (BGI-040), localizado na margem direita no sentido Bairro Baguaçu – Birigui; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Antônio Mestriner (BGI-040), no sentido Bairro Baguaçu – Birigui, com os seguintes azimutes e distâncias: $350^{\circ}43'26''$ e 33,87 metros até o vértice ANE-M-3328, de coordenadas (Long. $-50^{\circ}20'26,944''$, Lat. $-21^{\circ}19'50,934''$ e Altitude: 401,51 m); $350^{\circ}33'51''$ e 3,54 metros até o vértice ANE-V-3848, de coordenadas (Long. $-50^{\circ}20'26,965''$, Lat. $-21^{\circ}19'50,820''$ e Altitude: 401,36 m), cravado à 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Antônio Mestriner (BGI-040) e cravado à 6,00 metros do eixo da Estrada Municipal Antônio Franzoi (BGI-457); deste, segue confrontando com a margem direita da Estrada Municipal Antônio Franzoi (BGI-457), no sentido Estrada Vicinal Antônio Mestriner (BGI-040) – Rodovia Marechal Rondon (SP-300), com o seguinte azimute e distância: $81^{\circ}38'30''$ e 40,45 metros até o vértice BIOM-5948, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim um perímetro de 155,15 m e uma área de 1.501,07 m² ou 0,1501 hectares e finda. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no sistema de projeção”.

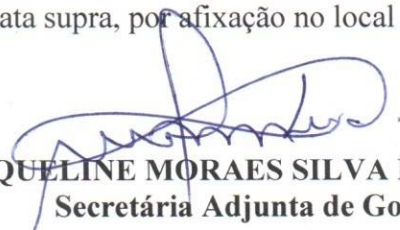
ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de julho de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


ROGERIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo

IGREJA SANTO ANTÔNIO

Birigui

Sítio Santa Terezinha
Matrícula nº 82.024
Maria de Fátima Mari Cocenzo

ANE-M-2865

ANE-M-2864

ÁREA = 6.231,94 m²

Sítio Santa Terezinha
Matrícula nº 82.024
Maria de Fátima Mari Cocenzo

ANE-M-2875

ANE-M-2863

Sítio Ouro Verde
Matrícula nº 88.939
Sergio Geraldo Mari

Bilac

Estrada Municipal Luiz Grégio - BGI-060

Az. 32°18'47" =>
Dist. 88,59 m

Az. 120°15'43" =>
Dist. 77,03 m

Dist. 75,14 m
Az. 212°53'49" <=<

Dist. 78,00 m
Az. 210°01'01" <=<

PLANTA DE SITUAÇÃO

Em Escala:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BIRIGUI - SP.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS
ADJUNTAÇÃO SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

criação de uma delimitação perimetral como área urbana
PROJETO

IGREJA SANTO ANTÔNIO
IMÓVEL

MITRA DIOCESANA DE AFAÇATUBA
PROPRIETÁRIO

ESTRADA MUNICIPAL LUIZ GRÉGIO (BGI-060)
LOCAL

TUPI
BAIRRO

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO
CIDADE

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEIS:

VER DESINHO

PREFEITO MUNICIPAL
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ÁREAS

ÁREA = 6.231,94 m²

SECRETARIA DE OBRAS
ROGERIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES

PROJ. TÉCNICO
Eng. MARCELO MARCOS SERRANO CHECON
CREA - 53700591/04-SP

Data: 3 / 03 / 2025 Escala: 1 : 353

Desenho:

DESPACHOS:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo se refere a Delimitação Perimetral como Área Urbana, o imóvel denominado Igreja Santo Antônio, localizado no Bairro Tupi, com a seguinte descrição:- parte do vértice **ANE-M-2865**, de coordenadas (Long. $-50^{\circ}24'18,757''$, Lat. $-21^{\circ}18'55,561''$ e Altitude: 424,68 m), cravado à 6,18 metros do eixo da **Estrada Municipal Luiz Grégio (BGI-060)**, localizado na margem direita no sentido Bilac - Birigui; deste, segue confrontando com o **imóvel de matrícula nº 82.024**, com os seguintes azimutes e distâncias: $120^{\circ}15'48''$ e 77,03 metros até o vértice **ANE-M-2864**, de coordenadas (Long. $-50^{\circ}24'16,442''$, Lat. $-21^{\circ}18'56,815''$ e Altitude: 423,32 m); $212^{\circ}53'49''$ e 75,14 metros até o vértice **ANE-M-2863**, de coordenadas (Long. $-50^{\circ}24'17,851''$, Lat. $-21^{\circ}18'58,872''$ e Altitude: 427,80 m); deste segue confrontando com o **imóvel de matrícula nº 88.939**, com o seguinte azimuth e distância: $290^{\circ}01'01''$ e 78,00 metros até o vértice **ANE-M-2875**, de coordenadas (Long. $50^{\circ}24'20,398''$, Lat. $-21^{\circ}18'58,013''$ e Altitude: 425,23 m), cravado à 6,00 metros do eixo da **Estrada Municipal Luiz Grégio (BGI-060)**, localizado na margem direita no sentido Bilac – Birigui; deste segue confrontando com a **Estrada Municipal Luiz Grégio (BGI-060)**, com o seguinte azimuth e distância: $32^{\circ}18'47''$ e 88,99 metros até o vértice **ANE-M-2865**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim um perímetro de 319,16 m e uma área de 6.281,94 m² ou 0,6282 hectares e finda. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no sistema de projeção UTM.

Birigui, 13 de março de 2.025.

MARCELO MARCOS SERRANO CHECON

Técnico Agrimensor

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Obras

CAPELA DE SÃO JOSÉ DO BAIRRO DO VEADO

N 7.641.120.0000 m

N 7.641.120.0000 m

N 7.641.060.0000 m

N 7.641.060.0000 m

<= Az. 350°33'51"
Dist. 3,54 m

Estrada Municipal Antonio Mestriher BGI-040

Estrada Municipal Antonio Franzoi BGI-457

Az. 81°38'30" =>
Dist. 40,45 m

ANE-V-3848

ANE-M-3328

<= Az. 350°43'26"
Dist. 33,87 m

ÁREA = 1.501,07 m²

BIO-M-5948

Az. 172°34'57" ->
Dist. 38,19 m

Sítio São José
Matrícula nº 22675
Krikor Kaysserlian

<= Az. 267°46'55"
Dist. 39,00 m

BIO-M-5950

BIO-M-5949

Sítio São José
Matrícula nº 22675
Krikor Kaysserlian

PLANTA DE SITUAÇÃO

sem Escala



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BIRIGUI - SP.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS
AD- IN SITUACAO SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

criação de uma delimitação PERIMETRICAL COMO ÁREA URBANA
PROJETO

CAPELA SÃO JOSÉ
IMÓVEL

MITRA DIOCESANA DE AFAÇATUBA
PROPRIETÁRIO

ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO FRANZOI (BGI-457) COM ESTRADA VICINAL ANTONIO
MESTRIHER (BG-040)
LOCAL

VEADO
BAIRRO

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO
CIDADE

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEIS:

VER DESSENHO

PREFEITA MUNICIPAL
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ÁREAS

ÁREA = 1.501,07 m²

SECRETÁRIO DE OBRAS
ROGERIO FENICIUS COSTA FERNANDES

RI SP. TÉCNICO
Eng. MARCELO MARCOS SERRANO CHECON
CREA - 13700591-04-SP

Data : 3 / 03 / 2025 Escala : 1 : 350 Desenho :

DESPACHOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo se refere a Delimitação Perimetral como Área Urbana, o imóvel denominado Capela de São José, localizada no Bairro do Veado, com a seguinte descrição:- parte do vértice **BIO-M-5948**, de coordenadas (Long. -50°20'25,576", Lat. -21°19'50,623" e Altitude: 402,16 m), cravado à 6,00 metros do eixo da **Estrada Municipal Antônio Franzoi (BGI-457)**, localizado na margem direita no sentido Estrada Vicinal Antônio Mestriner (BGI-040) – Rodovia Marechal Rondon (SP-300); deste, segue confrontando com o **imóvel de matrícula nº 22.675**, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°54'57" e 38,19 metros até o vértice **BIO-M-5949**, de coordenadas (Long. -50°20'25,407", Lat. -21°19'51,855" e Altitude: 403,12 m); 262°46'55" e 39,00 metros até o vértice **BIO-M-5950**, de coordenadas (Long. -50°20'26,750", Lat. -21°19'52,020" e Altitude: 403,07 m), cravado à 15,00 metros do eixo da **Estrada Vicinal Antônio Mestriner (BGI-040)**, localizado na margem direita no sentido Bairro Baguaçu – Birigui; deste, segue confrontando com a **Estrada Vicinal Antônio Mestriner (BGI-040)**, no sentido Bairro Baguaçu – Birigui, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°43'26" e 33,87 metros até o vértice **ANE-M-3328**, de coordenadas (Long. -50°20'26,944", Lat. -21°19'50,934" e Altitude: 401,51 m); 350°33'51" e 3,54 metros até o vértice **ANE-V-3848**, de coordenadas (Long. -50°20'26,965", Lat. -21°19'50,820" e Altitude: 401,36 m), cravado à 15,00 metros do eixo da **Estrada Vicinal Antônio Mestriner (BGI-040)** e cravado à 6,00 metros do eixo da **Estrada Municipal Antônio Franzoi (BGI-457)**; deste, segue confrontando com a margem direita da **Estrada Municipal Antônio Franzoi (BGI-457)**, no sentido Estrada Vicinal Antônio Mestriner (BGI-040) – Rodovia Marechal Rondon (SP-300), com o seguinte azimute e distância: 81°38'30" e 40,45 metros até o vértice **BIO-M-5948**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim um perímetro de 155,15 m e uma área de 1.501,07 m² ou 0,1501 hectares e finda. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no sistema de projeção UTM.

Birigui, 13 de março de 2.025.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MARCELO MARCOS SERRANO CHECON

Técnico Agrimensor

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Obras